

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

EDITAL INTERNO N.º 17/2025 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 1ª CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), por meio do seu Coordenador, divulga a presente chamada com o objetivo de selecionar bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital n.º 17/2025, publicado em 19 de agosto de 2025, da CAPES. O PDSE fomenta o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade **Doutorado Sanduíche.**

1. Inscrição

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) à bolsa PDSE ocorrerá em etapas, onde a primeira é a seleção do(a) candidato(a) pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual está matriculado.
- 1.2. A segunda etapa será o período de inscrição no Sicapes, formulário eletrônico da Capes, inclusão de documentos e informações indicadas no Edital n.º 17/2025 PDSE/CAPES.
- 1.3. E a terceira etapa, consiste na homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e inovação da PUCPR.

2. Cronograma

| Recebimento das propostas | de 02/09/2025 até 15/09/2025 | |
|--|------------------------------------|--|
| Divulgação das propostas selecionadas a partir de 18/09/2025 | | |
| Interposição de recurso administrativo | até 5 dias úteis após a divulgação | |
| Resultado | a partir de 26/09/2025 | |

3. Critérios de elegibilidade

3.1. Proposta

- I. A proposta deverá estar claramente alinhada ao objetivo desta chamada.
- II. A proposta deverá estar claramente alinhada à política de internacionalização do Programa e da PUCPR e deverá constar no projeto do candidato:
 - a) previsão de publicação científica em parceria com a instituição estrangeira, preferencialmente revista científica classificada no primeiro quartil do *Scimago Journal & Country Rank* (Q1), indicando título provisório em quais potenciais revistas e
 - b) perspectivas futuras com a instituição estrangeira.
- III. Apresentação da justificativa da necessidade da bolsa, com previsão da defesa de tese e demonstração da interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- IV. Apresentação de justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino, do coorientador no exterior, da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto s e sua correlação com a política de internacionalização da PUCPR.
- V. Apresentação de projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução (Introdução);





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;
- relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo;
 - relevância social: o projeto de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: o projeto de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - relevância tecnológica: o projeto de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: o projeto de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

3.2. Proponente

O(A) proponente será o(a) doutorando(a) e deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da Capes referente ao ciclo 2021 -2024;
- II. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- III. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- IV. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no edital original do programa PDSE;
- V. ter fluência linguística ou proficiência mínima em língua estrangeira conforme modelos disponíveis nos Anexos II, III e IV do edital original do programa;
- VI. ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sicapes;
- VII. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- VIII. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- IX. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3. Documentos

- I. O(A) proponente deverá apresentar ao Programa:
 - a) proposta;
 - b) currículo Lattes atualizado;
 - c) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - d) **declaração do coorientador no exterior,** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
 - e) declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
 - declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
 - g) **currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
 - h) **Declaração de anuência do orientador no Brasil**, exclusivamente, para os casos de acúmulo de bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos, conforme modelo disponível no Anexo VI.
- II. Referente aos subitens e) e f) o proponente poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.
- III. O proponente poderá realizar substituição dos documentos relacionados nos subitens c) ao f) até o momento da inscrição no Sicapes, segunda etapa do processo seletivo.

4. Submissão das propostas

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos(as) proponentes, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do PPGIa (secretaria@ppgia.pucpr.br), contendo as informações conforme formulário transcrito no Anexo I.
- 4.2. O Anexo I devidamente preenchido deverá ser submetido, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do PPGIa (secretaria@ppgia.pucpr.br), até às 23h59m da data limite indicada no item 2 Cronograma.
- 4.3. Cada proponente poderá submeter 1 (uma) proposta.





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

4.4. Em caso de mais de 1 (uma) submissão pelo proponente, será considerada a proposta mais recente enviada.

5. Recursos financeiros, itens financiáveis e prazo de execução

- 5.1. Cada PPG poderá receber no máximo 1 (uma) bolsa pelo total de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 6 (seis) meses para a primeira chamada.
 - O Programa poderá selecionar mais de 1 (um) bolsista, por ordem de classificação. Havendo disponibilidade de nova bolsa, o segundo colocado poderá ser contemplado.
 - b) Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026.
- 5.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 5.3. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à Capes atualizado na forma da legislação aplicável.
- 5.4. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção I, Subseção IV do referido Regulamento.
- 5.5. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuiton & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital. Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens, que devem guardar vinculação direta à pesquisa proposta.
- 5.6. A CAPES será responsável exclusiva pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
 - mensalidade:
 - II. auxílio deslocamento;
 - III. auxílio instalação;
 - IV. auxílio seguro-saúde e
 - V. adicional localidade, quando for o caso

6. Procedimentos de avaliação das propostas

- 6.1. Análise de elegibilidade: Nesta etapa será verificada a apresentação e adequação da documentação encaminhada, conforme item 4 desta chamada, bem como os requisitos mínimos de elegibilidade do(a) proponente, como disposto no item 3 desta chamada.
- 6.2. Análise de mérito técnico-científico: As propostas consideradas elegíveis na fase de análise de elegibilidade serão avaliadas por uma comissão formada para este fim, composta por representantes do PPG, e que não estejam envolvidos nas propostas em avaliação.
- 6.3. A análise de mérito técnico-científico seguirá os critérios de análise e julgamento nos últimos editais do programa PDSE:

| | Critérios de análise e julgamento | Peso | Nota |
|----|---|------|--------|
| a. | Excelência do projeto quanto aos aspectos científicos relativos aos objetivos gerais e específicos, referenciais teóricos, metodologia e originalidade. | 20 | 0 a 10 |
| b. | Excelência dos aspectos gerenciais do projeto relativos à sua execução (metas, ações, entregas e produtos de cada etapa e cronograma). | 5 | 0 a 10 |
| C. | Currículo do candidato (Histórico escolar e produção científica) | 15 | 0 a 10 |
| d. | Excelência da instituição de pesquisa no exterior | 15 | 0 a 10 |
| e. | e. Currículo do orientador no exterior | | 0 a 10 |
| f. | Potencial de impacto dos resultados esperados (relevância) em termos sociais, econômicos, científicos e tecnológicos que demonstre para a sociedade o retorno do investimento público aplicado. | 5 | 0 a 10 |





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

| g. | Potencial de multiplicação e disseminação das ações, produtos e resultados esperados da pesquisa em termos de divulgação científica, extensão universitária e publicações científicas. | 5 | 0 a 10 |
|----|--|----|--------|
| h. | Potencial de aumento de visibilidade internacional da ciência brasileira e da ciência produzida na PUCPR em alinhamento às políticas de internacionalização da CAPES e da instituição. | 5 | 0 a 10 |
| i. | Histórico do orientador brasileiro quanto às entregas para a política de internacionalização da PUCPR relativas a envio de estudantes brasileiros, acolhimento de estudantes estrangeiros, formação de redes de colaboração, publicações em colaboração, cofinanciamentos de pesquisa. | 15 | 0 a 10 |

- 6.4. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- 6.5. Em caso de empate, será privilegiada a proposta com maior nota no quesito D, A, B e E, nesta ordem.
- 6.6. As propostas apoiadas serão as mais bem classificadas na análise de técnico-científica.
- 6.7. A PRPPI homologará os pareceres dos avaliadores e os Programas publicarão os resultados contendo as propostas aprovadas, não cabendo interposição de recurso.

7. Regulamentos

- 7.1. Documentos relacionados:
 - a) Portaria n.º 289, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta e normatiza as modalidades de bolsas e auxílios no exterior.
 - b) Portaria n.º 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE.
 - c) Portaria n.º 1, de 3 de janeiro de 2020, que estabelece as modalidades de bolsas e valores.
 - d) Portaria n.º 23, de 30 de janeiro de 2017, que dispões sobre o período máximo de concessão de bolsas.
 - e) Portaria n.º 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.
 - f) Link da página do PDSE <u>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)</u>

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação da PUCPR.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Jean Paul Barddal Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)



ANEXO I FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. Identificação do(a) Proponente

| 1.1. | Nome completo do aluno proponente: | |
|-------|---|--|
| 1.2. | E-mail PUCPR do aluno proponente: | |
| 1.3. | Orientador do aluno proponente: | |
| 1.4. | E-mail PUCPR do orientador do proponente: | |
| 1.5. | Currículo <i>Lattes</i> do aluno proponente: | |
| 1.6. | Currículo Lattes do orientador do proponente: | |
| 1.7. | ORCiD do aluno proponente | |
| 1.8. | ORCiD do orientador do proponente | |
| 1.9. | Mês e ano de ingresso | |
| 1.10. | Previsão de defesa de tese | |

- 2. Justificativa da necessidade da bolsa e demonstração da interação com o coorientador e infraestrutura no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (até 1.000 caracteres com espaços)
- 3. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e sua correlação com a política de internacionalização da PUCPR (até 1.000 caracteres com espaços)
- 4. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e para o plano de internacionalização da PUCPR. (até 1.000 caracteres com espaços)
- 5. Histórico do orientador quanto a entregas para a política de internacionalização da PUCPR relativos a envio de estudantes brasileiros, acolhimento de estudantes estrangeiros, formação de redes de colaboração, publicações em colaboração, cofinanciamentos de pesquisa.

| Indicador | Quantidade |
|---|------------|
| Estrangeiros acolhidos pelo Orientador brasileiro (Alunos e Pesquisadores) | |
| Valor financeiro de captações de recursos com órgãos de fomento estrangeiros. (anexar comprovantes) | |
| Alunos enviados pelo Orientador ao exterior | |
| Cooperações internacionais realizadas (anexar comprovantes) | |

6. Identificação do projeto

- 6.1. Título do projeto:
- 6.2. Palavras-chaves (até 5 palavras-chaves):
- 6.3. Problema a ser solucionado pela pesquisa (Introdução, até 2.000 caracteres com espaço)

7. Dados do projeto

- 7.1. Objetivo geral (até 1.000 caracteres com espaços)
- 7.2. Objetivos específicos (até 2.000 caracteres com espaços)
- 7.3. Metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) (até 3.000 caracteres com espaços)
- 7.4. Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
 ou
 - temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas. (até 1.000 caracteres com espaços)
- 7.5. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: (até 2.000 caracteres com espaços)
 - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

7.6. Cronograma, Metas e ações

| • | • | | | |
|--|---|------|----------|--|
| Meta | | | | |
| M-1 | | | | |
| Ações a serem desenvolvidas | | | | |
| Produtos | | | | |
| (Resultados esperados da meta M-1) | | | | |
| Início: | | Fim: | Duração: | |
| Membros: | | | | |

| Meta / Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | () |
|------------|---|---|---|---|---|---|----|
| Meta M-1 | X | X | | | | | |
| Meta M-2 | | | X | X | X | | |
| Meta () | | | | | | Х | |

- 7.7. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática. (até 2.000 caracteres com espaços)
- 7.8. Aspectos éticos e de biossegurança (até 2.000 caracteres com espaços)
- 7.9. Referências (incluir aqui as referências citadas ao longo do projeto)

Curitiba, xxx de xxx de 2025.

Estudante

Links para os modelos de documentos previstos no Edital n. 17/2025

- Anexo I Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
- Anexo II Declaração de reconhecimento de fluência linguística coorientador no exterior.
- Anexo III Declaração de reconhecimento de fluência linguística orientador brasileiro.
- Anexo IV Requisitos de proficiência em língua estrangeira alternativa às Declarações.
- Anexo V Modelo de declaração do coorientador no exterior.
- Anexo VI Modelo de declaração de anuência do orientador.